



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.097, DE 23 DE JULHO DE 2007.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO CULTURAL RESTAURAR, E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO CULTURAL RESTAURAR, entidade jurídica de direito privado, social, religioso, assistencial e cultural sem fins lucrativos, com sede administrativa e foro na cidade de João Pessoa, sito a Rua João Cabral de Lucena nº 135, Bessa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.991.924/0001-83, registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, protocolado as fls. 43, Livro A-1 nº 1520, às fls. 178, Livro A-1 sob o nº 533 em 10 de outubro de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 23 de julho de 2007.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

REGISTRADO NO SECRETARIATO GERAL
Em 22 de 22 de 2007
Nº 1071-Exat

Secretaria do Gabinete do Prefeito
Assessoria Governamental
Assessoria Política
Assessoria de Atos Oficiais